



1828
7v

Edital de Convocação de Credores - Lei
11.101/2005

Edital de Convocação de Credores - Lei
11.101/2005

3ª Vara Cível - Comarca de Santa Rosa
dias. Natureza: Recuperação de Empresa
Processo: 028/1.11.0004947-
5 (CNJ:.0009428-7.2011.8.21.0028). Autor:
Berté & Cia. Ltda. - ME. Réu: ..

Objeto: Fazer saber, a todos os
interessados, que nos autos
supramencionados foi deferida por este
Juízo, o processamento da recuperação
judicial do devedor antes nominado, em
que o mesmo narra as dificuldades por
que esta passando, justificando a
necessidade e a utilidade do
procedimento recuperatório. Desta
maneira, estando presentes os requisitos
do art.51 da Lei 11.101/05, e
comprovada, também, a ausência dos
impedimentos mencionados no art. 48 da
referido diploma legal foi DEFERIDO O
PROCESSAMENTO da recuperação judicial da
sociedade empresária Berté & Cia. Ltda.
- ME., passando a determinar o que
segue: a) nomeação do administrador
judicial Albarello & Schmitz Sociedade
Simples Ltda; b) dispensada a
apresentação de certidões negativas para
que a requerente exerça as suas
atividades, ressalvadas as exceções
constantes do art. 52, II, da Lei
11.101/05; c) suspensas todas as ações e
execuções que tramitam contra a

requerente, nos termos do art. 6º, da Lei 11.101/05 e observando-se as exceções de que tratam os §§ 1º, 2º e 7º do mesmo dispositivo legal e aquelas mencionadas pelo art. 49, §§ 3º e 4º, todos da LRF, cabendo à devedora proceder na comunicação aos respectivos juízos; d) a suspensão o curso dos prazos de prescrição das ações e execuções em face do devedor pelo prazo improrrogável de cento e oitenta (180) dias, conforme o art. 6º, § 4º da Lei de Recuperação e Falência; e) a requerente deverá apresentar mensalmente, enquanto se processar a recuperação, as contas demonstrativas de receitas e despesas, sob pena de destituição de seus administradores, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/05; sendo seus credores: I- HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM GARANTIA REAL: Banco FIDIS R\$466.034,96, Banco SANTANDER R\$143.838, III- HABILITAÇÕES DE CRÉDITO QUIROGRAFÁRIOS EM GERAL: Adalto Lui R\$5.839,77; Ademir Aimi R\$7.110,08; Adilar Carpenedo R\$10.463,20; Airton Brum R\$27.857,45; Airton Dal Pai R\$38.644,55; Alcides A. Grando R\$30.746,58; Alessandro Cogo R\$14.801,00; Alirio Gnatta R\$20.277,23; Alviria Lucia Aimi R\$8.163,10; Amelia Stochero R\$6.249,08; Angelo Pisoni R\$8.295,67; Anna Aimi Monegat R\$30.488,28; Arlindo Stochero R\$5.285,58; Armelindo Perin R\$12.134,63; Benildo Freddi R\$7.420,32; Carlos R. Aimi R\$19.640,37; Celio Odair Beutler

